

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA IMPORTAÇÃO E USO DE PRODUTO À BASE DE CANABIDIOL

<input type="checkbox"/> Cadastro	<input type="checkbox"/> Renovação de Cadastro
-----------------------------------	--

1. IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE:

Nome*: _____ Data de nascimento*: _____

RG: _____ CPF: _____ E-mail*: _____

Endereço*: _____ CEP*: _____

Telefone*: _____ Celular: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL (se aplicável):

Nome*: _____ Data de nascimento*: _____

RG: _____ CPF: _____ E-mail*: _____

Endereço*: _____ CEP*: _____

Telefone*: _____ Celular: _____

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL PRESCRITOR:

Nome*: _____ CPF*: _____

Nº da Inscrição no Conselho Profissional: _____ E-mail*: _____

Endereço*: _____ CEP: _____

Telefone*: _____ Celular: _____

4. DADOS DO IMPORTADOR (importação intermediada conforme Art.2, §2º, se aplicável)

Razão Social*: _____ CNPJ*: _____

Endereço*: _____

E-mail*: _____

Telefone*: _____

5. DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO:

Nome Comercial*: **CANABIDIOL EVR 50MG/ CPS**

Composição do produto*: **1 CAPS: 50MG**

A SINGLE CANABIDIOL EVR CPS IS CURRENTLY AVAILABLE IN CBD BY VOLUMEMG/CAPS

Nome e endereço da Empresa Fabricante*:

FABRICANTE: **EVR PREMIUM HEMP OIL**

1119 W. 1 ST AVE SPOKANE

EXPORTADOR: **TS PHARMA / FARMAUSA**

9770 RESEARCH DRIVE IRVINE, CA 92618

farmaceutica@farmausa.com (11)21224018 / (21)30054313 / (51)26262010 / (31) 26261291

Apresentação*:

Quantidade a ser importada no período de 1 ano, conforme posologia contida na prescrição*:cáps

6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

As seguintes documentações devem ser anexadas a este formulário:

- **Prescrição do produto por profissional legalmente habilitado** contendo obrigatoriamente o nome do paciente e do medicamento, a posologia, o quantitativo necessário, o tempo de tratamento, data, assinatura e número do registro do profissional prescritor em seu conselho de classe.
- **Laudo de profissional legalmente habilitado** contendo a descrição do caso, CID, justificativa para a utilização de produto não registrado no Brasil em comparação com as alternativas terapêuticas já existentes registradas pela Anvisa, bem como os tratamentos anteriores.
- **Declaração de Responsabilidade e Esclarecimento** para a utilização excepcional do produto.

A ANVISA não possui competência para tratar os assuntos relacionados aos diferentes tributos que possam incidir sobre o tipo de cada importação. É recomendável que os interessados se informem previamente à importação, junto a Receita Federal sobre estes tributos. Ressaltamos também que é importante frisar que a ANVISA não possui governabilidade sobre os requisitos legais que possam ser exigidos pelo país exportador.